



Autógrafo 12/2022

Protocolo 33724 Envio em 22/03/2022 08:09:32

AO PROJETO DE LEI Nº 007-2022

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Institui a Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar, no município de Paraguaçu Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paraguaçu Paulista-SP, a Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar, a ser realizada anualmente no mês de abril, com os seguintes objetivos:

- a) conscientizar os alunos, pais professores, diretores, gestores e toda sociedade sobre a importância da prevenção da violência no ambiente escolar;
- b) resgatar a os valores essenciais no ambiente escolar, como respeito, solidariedade e disciplina; e
- c) fortalecer o respeito e a valorização dos professores e demais servidores e funcionários das escolas, bem como repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Autógrafo 12/2022 Protocolo 33724 Envio em 22/03/2022 08:09:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17513/17513_original.pdf

